



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

Questionamentos CONCORRÊNCIA NACIONAL CN

Nº 009/2021

CARIOCA ENGENHARIA

Qui. 18 de novembro de 2021 20h:00min

1 – É escopo desta concorrência a elaboração de projetos executivos. No entanto, na documentação disponibilizada do edital, já há muitos projetos em nível executivo, como por exemplo os de geotécnica (elaborado pela empresa Ecologus), entre outros.

O que, de fato, seria o escopo do projeto executivo que consta na Planilha Orçamentária?

Resposta: Os produtos do projeto executivo tem por objeto o detalhamento das travessias, apresentadas neste edital, em nível de projeto Básico. Os demais elementos para os quais já constam projetos executivos, não fazem parte deste item do contrato.

2 – Um dos escopos mais importantes da concorrência são as travessias de veículos e pedestres. No entanto, na documentação disponibilizada, não identificamos nenhum projeto (mesmo em nível básico) destas travessias, o que trará dificuldades e imprecisões no orçamento destas obras, principalmente das estruturas metálicas.

Solicitamos que sejam disponibilizados projetos básicos e/ou documentos técnicos que nos permitam analisar, estudar, levantar e orçar tais travessias.

Resposta: Os projetos deverão ser retirados somente via pen-drive no Núcleo de Licitações, na Avenida Venezuela, nº 110 – 4º andar – sala 405 – Saúde – Rio de Janeiro, como consta no portal de transparência do INEA. Entretanto, reforçamos que os projetos, as planilhas orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos apresentados no conjunto das informações fornecidas, contemplam todos os serviços, insumos nas quantidades e especificações adequadas à perfeita consecução do objeto a ser contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

3 – Na Visita Técnica realizada in loco em 17/11/21, é notória a existência de inúmeras edificações na beira das margens do córrego. Tais edificações, em alguns trechos da obra, causarão interferências na execução da futura obra.

De forma a planejarmos a futura obra, solicitamos que seja informado o status das desapropriações destes imóveis.

Resposta: No presente momento, todo o trecho da intervenção encontra-se desimpedido para execução da obra. Eventuais obstruções e desfazimentos de bemfeitorias ou edificações que necessitam de intervenção serão avaliados durante o decorrer da obra mediante fato concreto.

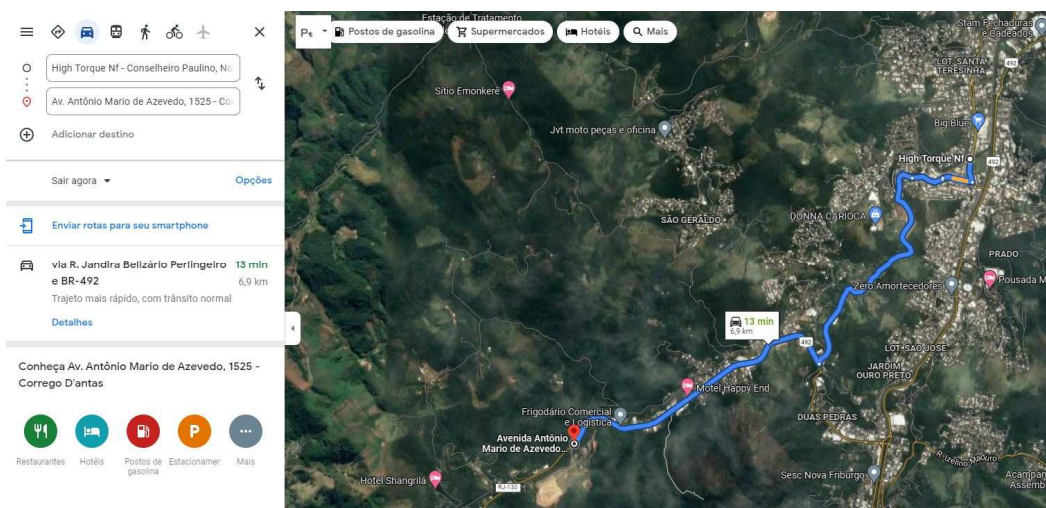
A previsão é que todos já estejam desapropriados e demolidos antes do início das obras?

Resposta: conforme resposta acima.

4 – Na memória de cálculo da obra (Anexo 05 do edital), o item 04.005.0163-A (Transporte dematerial para bota-fora) apresenta DMT de 9.60km entre a obra e o bota-fora.

Solicitamos esclarecer que bota-fora está sendo considerado na memória de cálculo?

Resposta: O DMT considerado na planilha orçamentária é referente ao aterro sanitário EBMA que fica situado na RJ-130 – nº 63 – Duas Pedras, Nova Friburgo – RJ – CEP 28630-250, com a licença de operação IN049551.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

5 - Na Visita Técnica realizada in loco em 17/11/21, foi informado que locais de bota-fora a serem utilizados na obra precisam de licença do INEA além da licença emitida pela Prefeitura de Nova Friburgo. Além disso, também nos foi informado que a cidade de Nova Friburgo não possui nenhum bota-fora licenciado pelo INEA.

Diante de tal fato, solicitamos que seja esclarecido se, de fato, não há bota-fora algum licenciado pelo INEA hoje em Nova Friburgo?

Em caso afirmativo, solicitamos que seja informado quais locais de bota-fora em regiões próximas ou no entorno de Nova Friburgo estão licenciados pelo INEA.

Resposta: conforme resposta acima.

6 – O remanejamento de redes públicas está previsto no Termo de Referência no item 10.15. Aplanilha orçamentária (anexo 05 do edital) prevê um item (15.013.9002-F) para remuneração do remanejamento destas interferências. No entanto, este item é claro ao remunerar somente remoção de redes de “baixa e média tensão da concessionária Energisa”.

Não há itens que remunerem eventuais remanejamento de redes de água, telefonia etc.

Solicitamos que seja esclarecido de que forma se daria a remuneração de eventuais futuros remanejamentos de redes públicas de água, esgoto e telefonia.

Resposta: Demais remanejamentos deverão ser analisados durante a execução da obra, a fiscalização do futuro contrato irá avaliar mediante fato concreto.

7 – Mesmo alguns projetos de geotecnia estando a nível executivo, notamos que para as cortinas atirantadas, não há informações relevantes como dimensões das cortinas e comprimento dos tirantes.

Solicitamos que tais informações técnicas sejam disponibilizadas.

Resposta: Foram disponibilizados todos os documentos disponíveis e amplo material de projeto que constitui, em conjunto com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo, todos os elementos necessários para a elaboração das propostas das empresas concorrentes. A CONTRATADA poderá, caso sinta necessidade, apresentar pleito de readequação da solução projetada, cabendo à fiscalização avaliar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

previamente à execução do serviço, desde que seja devidamente motivada e justificada.

8 – Quanto aos Muros de Flexão pré-fabricados em formato “L”, não há nenhum detalhe das armaduras destes muros. Inclusive o documento “GEO-532-001-RT-R01” (Memória de cálculo de muro de concreto armado para estabilização de corte adjacente ao Córrego Dantas), em seu Item 5 – Anexos (na página 9) faz a seguinte menção “O desenho com a seção transversal, armadura e detalhes típicos do Muro de Flexão encontra-se no ANEXO deste documento.” Há seção transversal e detalhes típicos, porém nada de armadura.

Solicitamos que tais informações sobre as armaduras do muro de flexão sejam disponibilizadas.

Resposta: Conforme resposta acima.

9 – Há importantes informações dissonantes entre os anexos 03 (Cronograma Físico Financeiro) e 05 (Planilha Orçamentária) do edital.

Sobre o valor de referência da obra, o cronograma assinala o valor de R\$ 44.213.990,90, enquanto que a Planilha Orçamentária traz o valor de R\$ 42.901.591,20.

Solicitamos esclarecer qual o valor de referência a ser considerado e sua respectiva data-base.

Resposta: Observar ERRATA 1. Trata-se de um erro material e modificado no edital, o valor de referência da planilha orçamentária é R\$ 42.901.591,20.

10 – Ainda sobre diferenças de informação entre Cronograma físico financeiro (anexo 03) e Planilha Orçamentária (anexo 05), sobre BDI, enquanto a Planilha traz 27% (obras), 19% (projetos) e 15% (materiais), o cronograma assinala um BDI único de 20%.

Solicitamos esclarecer qual, ou quais, BDI(s) deverão ser considerados. Além disso, solicitamos revisão do material para compatibilizar as informações.

Resposta: Observar ERRATA 1. Quanto as diferenças entre anexo 03 e anexo 05, trata-se de um erro material e modificado no edital, os BDI (s) deverão ser considerados conforme o item 10.2.3.2 do edital.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

11 – Deverão ser apresentadas as composições detalhadas dos preços unitários no envelope B “Proposta de Preços”?

Resposta: Sim.

12 – O item 10.2.8 do edital (referente a Proposta de Preços) se refere a uma memória de cálculo, onde deverão constar todos os itens planilhados. Não está claro o que seria esta memória de cálculo e se ela deverá ser apresentada no envelope B “Proposta de Preços”.

Solicitamos esclarecer.

Resposta: A empresa deverá apresentar a memória de cálculo dos itens planilhados conforme os anexos do 05 do edital e entregue no envelope B “Proposta de Preços”.

13 – O item 14.3 do edital assinala que o prazo de devolução da medição se dará em até 8 dias úteis. Sendo a CEF (Caixa Econômica Federal) parte gestora dos recursos de financiamento desta obra, nestes 8 dias de prazo já estaria incluída a análise da CEF? A CEF também aprovará as medições mensais ou somente o INEA?

Resposta: Conforme consta no item 14.3 do edital, toda análise incluído futuras medições são de responsabilidade da fiscalização do INEA.

14 – Diante dos questionamentos feitos, e da necessidade da disponibilização de documentação faltante pelo INEA, solicitamos prorrogação de 15 dias no prazo da Concorrência.

Resposta: Cabe à Comissão de Licitação a decisão sobre adiamentos e remarcações de datas das licitações. Entretanto, reforçamos que os projetos, as planilhas orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos apresentados no conjunto das informações fornecidas, contemplam todos os serviços, insumos nas quantidades e especificações adequadas à perfeita consecução do objeto a ser contratado.